



**EDITAL DE LEILÃO
Nº 001/2023**

1. DO PREÂMBULO

O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE MINAS GERAIS – SENAC MINAS, inscrito no CNPJ sob o nº 03.447.242/0001-16 – IE: 062.896.871.00-65, torna público que promoverá a licitação na modalidade **LEILÃO**, do tipo **maior lance** para alienação de bem móvel (veículo) inservível para o SENAC Minas, e será regido pelo Regulamento de Licitações e Contratos do SENAC, aprovada pela Resolução nº 958/2012, do Conselho Nacional do SENAC, mediante as condições estabelecidas neste edital, por meio do **Leiloeiro Oficial**, Sr. Ronald de Freitas Moreira, JUCEMG 1093, devidamente contratado pelo Credenciamento nº 001/2022.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente edital a alienação do bem móvel inservível, pertencente ao **SENAC MINAS**, relacionado no Anexo I deste edital.

2.2. O bem doravante mencionado será vendido no estado e condições que se encontra, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos licitantes, não cabendo qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades e condições intrínsecas e extrínsecas.

2.3. As fotos constantes do site www.rofremleiloes.com.br são meramente ilustrativas.

3. DO HORÁRIO E LOCAL DE REALIZAÇÃO DO LEILÃO:

3.1. O procedimento do Leilão ocorrerá de forma eletrônica através do site www.rofremleiloes.com.br. Os interessados deverão realizar antecipadamente o cadastro no referido site, onde os lances serão ofertados, devendo inclusive, estar ciente das normas por ele impostas.

3.2. A partir da publicação do leilão e após estar devidamente habilitado a participar no sistema, os interessados poderão enviar pré-lances à sessão pública, no lote, deixando registrado no sistema quais serão convertidos em lances na abertura da sessão.

3.3. **Os lances on-line iniciarão no dia da publicação do edital e a abertura da sessão ocorrerá no dia 07/02/2023 (sete de fevereiro de dois mil e vinte e três) a partir das 14:00 horas, com encerramento randômico conforme normas dispostas no site.**

4. DO HORÁRIO, LOCAL, VISITAÇÃO AO BEM:

4.1. O bem constante no anexo I poderá ser visitado pelos interessados no local, horário e data especificada:

4.1.1. Local: Rua Paineiras, 1.300, Eldorado, Contagem/MG.

4.1.2. Horário: 09:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00 horas.

4.1.3. Data: 06/02/2023, iniciando a realização do leilão, encerra-se a visitação.

4.2. Cabe aos interessados, nos dias determinados para visitação, vistoriar e examinar o veículo, bem como levantar as condições dos respectivos documentos e estado de conservação.



5. DO ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO:

5.1. O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra e sem qualquer garantia de funcionamento, não cabendo ao Comitente/Vendedor ou ao leiloeiro a responsabilidade por defeitos ou vícios de qualquer natureza, ou qualquer obrigação em realizar consertos, reparos, desmonte ou mesmo providências com a retirada ou transporte do material arrematado.

5.2. Em se tratando de veículo, os licitantes deverão examinar detidamente, face as exigências do DETRAN, no que se refere a modelo, cor, ano de fabricação, potência, plaquetas, etiquetas autodestrutivas, numeração do motor e chassi, numeração dos vidros, ano de fabricação, ano modelo, tendo em vista que todo e qualquer bem será vendido no estado em que se encontra.

5.3. Caso o número do motor e do chassi não estiverem legíveis, ou não forem originais de fábrica, caberá ao licitante arrematante trocar a peça e providenciar a regularização do veículo junto aos órgãos públicos competentes.

5.4. Veículo que eventualmente não possua o número de motor registrado e/ou danificado ou estiver com o motor trocado na BIN (Base Índice Nacional) será de inteira responsabilidade do arrematante, no que tange a sua regularização.

5.5. Caso o veículo não possua CRV/CRLV ficará a cargo do arrematante providenciar junto ao DETRAN a segunda via, isentando o Comitente e o Leiloeiro de quaisquer responsabilidades.

5.6. As multas, impostos e quaisquer taxas que incidem ou que venham a incidir sobre o bem que está sendo levado a leilão será por conta do arrematante do respectivo veículo, devendo os valores serem levantados com antecedência pelos interessados.

5.7. O Senac Minas e o Leiloeiro não responderão por vícios redibitórios, não sendo admitida qualquer reclamação, quanto ao estado de conservação do veículo, tendo, portanto, o interessado a obrigação de examinar o veículo antes de arrematá-lo, não cabendo no futuro, alegação de desconhecimento.

5.8. Qualquer divergência encontrada entre as condições e os documentos do veículo deverão ser informadas e peticionadas previamente ao leiloeiro antes da data e do horário fixado para o leilão.

6. DA FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:

6.1. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados nominalmente ao leiloeiro em até 01/02/2023 (primeiro de fevereiro de dois mil e vinte e três), através do telefone (32) 99922-8029, ou pelo e-mail ronaldfmoreira@gmail.com

7. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

7.1. Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo pena de suspensão do direito de licitar ou contratar com o Senac Minas, bem como empresas que estiverem sob o regime de falência, liquidação, dissolução ou recuperação extrajudicial ou judicial, sendo que para essa última deverá ser observado o disposto no item.

7.1.1. A participação de empresas que estejam em recuperação judicial somente será permitida se amparada em certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório e desde que observadas as demais condições de habilitação.



7.2. Além do credenciamento as empresas deverão estar previamente cadastradas no sistema de Apreensão e leilão de veículos do DETRAN/MG (SIAL), para fins de desmontagem de veículo automotor, em atendimento a lei Federal nº 12.977 de 20 de maio de 2014. Para efetuar o cadastramento os interessados deverão acessar o seguinte endereço eletrônico: www.detran.mg.gov.br/veiculos/leiloes e acessar o Cadastro Para Participar De Leilões.

7.3. A consulta das empresas credenciadas é realizada através do site do DETRAN/MG no link a seguir: <https://www.detran.mg.gov.br/parceiros-credenciados/lei-dodesmonte/consultar-empresas-credenciadas-lei-do-desmonte>.

8. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO ONLINE:

8.1. Os interessados em participar do Leilão deverão encaminhar seus lances por meio do portal www.rofremleiloes.com.br.

8.2. Para a participação do leilão, por meio do portal www.rofremleiloes.com.br os interessados deverão se cadastrar no portal a partir de e-mail próprio, criar sua senha de acesso e encaminhar os devidos documentos para ativação do cadastro conforme normas do site.

8.2.1. Se pessoa física:

- 8.2.1.1. Documentos de identificação - CPF e Carteira de Identidade – RG ou a CNH.
- 8.2.1.2. Comprovante de emancipação, quando for o caso.
- 8.2.1.3. Comprovante de endereço atualizado.

8.2.2. Se pessoa jurídica:

- 8.2.2.1. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.
- 8.2.2.2. Documentos de Identidade e credenciamento do representante: CPF, RG e Autorização (Procuração Autenticada).
- 8.2.2.3. Última alteração contratual
- 8.2.2.4. Inscrição estadual e municipal, se for o caso.
- 8.2.2.5. Comprovante de endereço atualizado.

8.2.3. Todos os procedimentos para o referido cadastro estarão no site, podendo os interessados contar também com suporte da equipe do Leiloeiro em dias úteis e em horário comercial pelo telefone (32) 9 9922-8029.

8.2.4. Serão aceitos lances online (via internet) apenas daqueles que estiverem devidamente cadastrados no site www.rofremleiloes.com.br.

8.2.5. Os lances oferecidos via internet não garantem direitos ao participante em caso de recusa do leiloeiro, por qualquer ocorrência, tais como, quedas ou falhas no sistema, da conexão de internet, linha telefônica ou quaisquer outras ocorrências, posto que a internet e o site do leiloeiro são apenas facilitadores de oferta.

8.2.6. Ao optar por esta forma de participação no leilão, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito.

9. DOS LANCES DA ARREMATAÇÃO:

9.1. A participação no leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos licitantes, das exigências e condições estabelecidas neste edital.

9.2. Os interessados em participar do leilão poderão fazê-lo no período marcado para a realização do leilão, devendo acessar o site com seu login e senha, observando o valor mínimo para o objeto constante do anexo I desse Edital, considerando-se vencedor o participante que oferecer o **maior lance** por este desde que homologado pelo Comitente.



9.3. Conforme disposto no item 3.2, poderão os interessados já cadastrados se habilitarem no leilão e enviar os lances no lote de seu interesse através do portal do leiloeiro.

9.4. O lote será leiloado na data de abertura da sessão, sendo finalizados um a um de forma randômica conforme disposições da plataforma.

9.5. Na sucessão de lances no leilão online, a diferença entre os valores ofertados (incremento) não poderá ser inferior à quantia fixa no portal.

9.6. Os valores ofertados são irretiráveis, não será admitido em hipótese alguma, o cancelamento da oferta realizada, devendo, portanto, o interessado certificar-se previamente da situação física e documental do veículo, bem como do estado de conservação, das condições de venda e formas de pagamento do Leilão. Não serão aceitas desistências ou reclamações posteriores a compra, não podendo o Arrematante pleitear a redução do valor de venda, recusar o bem adquirido ou alegar qualquer desconhecimento das condições e/ou característica do mesmo.

9.7. O lance inicial poderá ser reavaliado por conveniência administrativa, mediante aprovação prévia do Comitente e Leiloeiro.

9.8. O Leiloeiro se reserva no direito de, constatada alguma irregularidade, voltar o referido lance dando igualdade de condições a todos os licitantes.

9.9. Caso o bem não receba oferta de lances na abertura da sessão, o mesmo ficará disponível para recebimento de ofertas no site do leiloeiro até às 19:00 horas do mesmo dia.

9.10. O arrematante que descumprir com as obrigações e pagamento poderá ter o seu cadastro bloqueado e impossibilitado de participar de leilões online e presenciais.

9.11. É facultado ao Comitente e Leiloeiro, quando o licitante vencedor não cumprir com os prazos e valores, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo edital.

9.12. É proibido ao arrematante, ceder, permutar, vender ou negociar, sob qualquer forma, o bem arrematado antes da retirada do mesmo no prazo estabelecido no item 12.

9.13. As documentações (nota de arrematação e ata do leilão) serão emitidas em nome do arrematante, não se admitindo, a interferência de terceiros ou troca de nomes, salvo por justificativa aceitável pelo Comitente e/ou Leiloeiro. Devendo, caso seja autorizada, apresentar documento de autorização de troca de titularidade com os dados do ofertante e comprador devidamente assinados e com firma reconhecida.

9.14. O participante que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar arrematantes por oferecimento de vantagens ou qualquer outro meio ilícito, está sujeito às sanções previstas no art. 335 do Código Penal.

10. DO PAGAMENTO DO BEM ARREMATADO:

10.1. O valor do lance deverá ser pago integralmente, por meio de depósito bancário em conta a ser informada pelo Leiloeiro em favor do Comitente.

10.2. O valor correspondente à comissão do leiloeiro, no importe de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, deverá ser pago por depósito bancário em conta em favor do Leiloeiro.

10.3. O arrematante terá o prazo de 72 (setenta e duas) horas, ou seja, 3 (três) dias para pagamento dos valores de arrematação e comissão do leiloeiro.



10.4. Em caso de pagamento com cheque, havendo sustação ou devolução do cheque por parte do arrematante, seja por insuficiência de fundo ou outros, o mesmo será encaminhado, para as providências jurídicas, uma vez que cabe ao leiloeiro a cobrança de 15% (quinze por cento) do valor arrematado a título de multa, mais 5% (cinco por cento) de comissão, conforme artigo 39, capítulo II, decreto nº 21.981.

10.5. O arrematante ficará responsável pelo pagamento total do lote arrematado e só se procederá a entrega de qualquer bem após o pagamento de todos.

10.6. Caso seja transcorrido o prazo de 72 (setenta e duas) horas, ou seja, 3 (três) dias e os depósitos não forem efetivados pelo arrematante, este será considerado desistente e a venda será cancelada. Nesse caso, haverá a cobrança dos valores abaixo descritos a título de multa:

10.6.1. Valor de 15% (quinze por cento) do valor do lance vencedor: será recolhido ao Senac Minas a título de multa;

10.6.2. Valor de 5% (cinco por cento) do valor do lance vencedor: será utilizado para pagamento da comissão do leiloeiro.

11. DA ATA:

11.1. Após os trâmites do Leilão, será lavrada Ata, na qual figurará o bem vendido, bem como a correspondente identificação do arrematante e em especial os fatos relevantes.

12. DA RETIRADA DO BEM:

12.1. O objeto arrematado será retirado pelo arrematante somente após compensação bancária dos respectivos depósitos e/ou transferências, pagos ao Comitente e ao Leiloeiro, conforme estabelecido no item 10 deste edital durante o horário de expediente.

12.2. A retirada do bem arrematado será possível somente mediante agendamento prévio com o Comitente, quando ocorrerá a entrega dos documentos necessários para transferência de propriedade.

12.3. A retirada do veículo leiloadado deverá ser realizada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da realização do leilão, sob pena de caracterização de abandono pelo arrematante e conseqüente perda do valor desembolsado.

12.4. A entrega do bem à terceiro deverá ser previamente verificada e autorizada pelo Comitente. Sendo autorizada, deverá ser realizada mediante procuração específica para retirada e assinatura dos documentos com a firma do arrematante reconhecida em cartório e com a cópia dos documentos do arrematante e terceiro que irá retirar.

12.5. Fica o arrematante ciente de que a utilização de procuração e apresentação dela no ato da regularização e/ou transferência, será de sua inteira responsabilidade.

12.6. Em se tratando de veículo, esse somente será liberado mediante o preenchimento e assinatura do CRV/DUT (recibo de transferência) e nota de arrematação de ambas as partes, uma vez que é a partir da cópia autenticada deste documento que é realizada a Comunicação de Venda conforme determinação do DETRAN.

12.7. No caso de veículo, é de responsabilidade do arrematante, antes de funcionar (se for o caso), verificar a necessidade de óleo, combustível, dentre outros, responsáveis pelo pleno funcionamento. O Comitente e o leiloeiro não se responsabilizam por avarias decorrentes desta omissão, uma vez que os bens serão vendidos no estado em que se encontram.

12.8. É de responsabilidade do Leiloeiro somente a expedição da Nota de Venda em Leilão (Nota de Arrematação) que será entregue ao arrematante, possui fé pública e é documento hábil para a

devida comprovação de propriedade pelo arrematante. Caso o arrematante necessitar de Nota Fiscal para transporte ou outros, deverá, por seus próprios meios, providenciar.

13. DA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE:

13.1. A transferência de propriedade, bem como a retirada dos documentos junto ao Comitente e todas as despesas com remoção do bem, correrão por conta do arrematante.

13.2. Todas as despesas para regularização de documentos de transferência, incluindo: taxas, multas ou qualquer outro valor vinculado ao veículo, será de responsabilidade de quitação do licitante vencedor.

13.3. O arrematante fica ciente da responsabilidade pela regularização do bem arrematado, assumindo as despesas oriundas da transferência de propriedade do veículo e/ou baixa definitiva junto ao DETRAN, tais como despesas de cartório, recolhimento de IPVA em atraso (inclusive o do ano corrente), multas apontadas ou não nas informações colhidas junto ao DETRAN, seguro obrigatório, segunda via de documentos, impostos e taxas de qualquer natureza, que incidam ou venham a incidir, pré-existentes ou decorrentes de regularização da documentação do veículo.

13.4. O arrematante de veículo deverá transferi-lo junto ao órgão competente para sua propriedade, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da sua retirada, sendo responsável em providenciar junto ao Comitente toda e qualquer documentação para a transferência, verificando o prazo e vencimento dos documentos.

13.5. O arrematante vencedor é responsável pela retirada de identificação, porventura existente no bem.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1. As fotos do bem disponibilizado no site do leiloeiro, bem como as imagens do vídeo que serão exibidas por ocasião do leilão, são recursos meramente ilustrativos, com o objetivo de ajudar na participação dos licitantes. Assim sendo, a manifestação de interesse na arrematação do lote só deve se dar após visita física para aferição das condições reais dos bens e veículos.

14.2. A participação do licitante neste leilão importa no pleno conhecimento e aceitação das normas deste edital.

14.3. Nenhuma alegação de desconhecimento será aceita pelo Comitente e Leiloeiro como justificativa capaz de eximir o arrematante de suas obrigações, nem de sofrer a imposição das penalidades porventura cabíveis.

14.4. O Senac Minas poderá, a qualquer momento cancelar ou revogar, total ou parcialmente esta licitação desde que justificado, bem como anulá-la, dando ciência de sua decisão aos participantes, sem que a estes caibam qualquer direito de reclamação ou indenização.

14.5. Fica reservado ao Comitente e ao Leiloeiro, o direito de incluir, retirar/excluir, desdobrar ou reunir em lotes, a seus exclusivos critérios ou necessidades quaisquer dos bens descritos no presente Edital até a homologação do leilão.

14.6. Reservamo-nos o direito de corrigir informações incorretas por motivos de erros gráficos.

14.7. Serão aplicadas as normas das Resolução SENAC nº. 958/2012 nos casos omissos desse edital, as demais legislações pertinentes à matéria.



14.8. Faz parte integrante deste edital:

ANEXO I – BEM A SER LEILOEADO

Belo Horizonte/MG, 05 de janeiro de 2023.

RONALD DE FREITAS MOREIRA
Leiloeiro Oficial



ANEXO I
BEM A SER LEILOADO

LOTE	BEM A SER LEILOADO	LANCE INICIAL
01	MARCA/MODELO/ VERSÃO - IVECO/CURSOR 450E33T ESPÉCIE/TIPO - TRACAO CAMINHAO TRATOR ANO 2011 MODELO 2011 COR BRANCA PLACA HFI-2576 CHASSI 93ZM1PNH0B8601292 RENAVAN 00322251583	R\$ 71.208,00